

**PORTARIA Nº 077/2023,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que a função de LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS exige dedicação exclusiva em virtude da elevada responsabilidade que o cargo exige e desta forma torna-se fundamental valorizar o servidor; 1.038/2019

CONSIDERANDO que o art. 45, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.038/2019 autoriza a concessão de gratificação pelo exercício de atividade especiais e elaborada de trabalhos especiais.

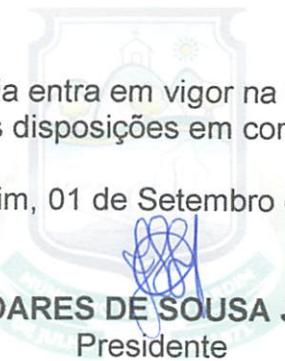
CONSIDERANDO que a servidora, no exercício das atribuições de seu cargo, O exerce de forma altamente especializada, gerando trabalho de alto nível, gerando serviço públicos de grande qualidade, atendendo ao princípio constitucional da eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR a CRISTIANE DA SILVA FERREIRA, RG N° 11.402.206 SDS-PE, CPF 118.586.354-03, LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS, símbolo LGPD, uma gratificação de (75%) sobre os seus vencimentos mensais, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 3 – Revogam-se as disposições em contrario

Bom Jardim, 01 de Setembro de 2023.


JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR
Presidente